

## DECRETO Nº 5.909, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**EMENTA:** Regulamenta os arts. 8°, 10, 11 e 12 da Lei Municipal nº 3.017/2011 e define o Programa Municipal de Educação Ambiental - ProMEA de Teresópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o exposto no art. 8º da Política Municipal de Educação Ambiental, Lei Municipal nº 3.017/2011, que dispõe sobre o uso do programa como instrumento, como também os seus arts. 10, 11 e 12 que definem o Programa Municipal de Educação Ambiental;

Considerando o Decreto nº 5.712, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Grupo de Trabalho em Educação Ambiental para a elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental;

Considerando a Portaria GP nº 618, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho em Educação Ambiental que elabora o Programa Municipal de Educação Ambiental;

Considerando a publicação da aprovação do Programa Municipal de Educação Ambiental pela plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente através da Resolução nº 03/2022.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** O presente Decreto define o Programa Municipal de Educação Ambiental de acordo com as definições expostas na Lei Municipal nº 3.017/2011 em seus arts. 8, 10, 11 e 12, tendo o seu conteúdo descrito no Anexo I.
- § 1º. O Programa Municipal de Educação Ambiental é elaborado com base nos princípios e garantias da efetiva participação popular e democrática, contando com a participação de diversos atores da sociedade civil e do poder público em todas as fases de seu processo de elaboração, bem como consultas públicas em âmbito municipal, garantindo a publicidade do documento e sua validação pela sociedade.
- **§ 2º.** Os membros participantes da elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental estão contidos no Anexo II deste Decreto.
- Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA = PREFEITO =



#### **ANEXO I**

# PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE TERESÓPOLIS/RJ - ProMEA

## 1. Apresentação

Este documento, em sintonia com a PMEA (Política Municipal de Educação Ambiental) e com o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, apresenta as diretrizes e metas que orientam as ações do Programa Municipal de Educação Ambiental de Teresópolis —ProMEA-Teresópolis, a delimitação de seus objetivos, suas linhas de ação e estrutura organizacional.

A presente versão será objeto de consulta pública a realizar-se ainda no presente ano, envolvendo educadores ambientais de todo o município expressos através de redes e coletivos municipais, a fim de dar início a um amplo e democrático processo de participação para a construção do ProMEA-Teresópolis.

Para isso, o GTEA\*, Grupo de Trabalho de Educação Ambiental em parceria com a SMMA promoverão uma consulta pública por meio de encontros que mobilizem educadores ambientais de diversos setores sociais, possibilitando o debate acerca das realidades locais para subsidiar a elaboração do ProMEA.

Vale destacar que o ProMEA é um programa de âmbito municipal, o que não significa que sua implantação seja de competência exclusiva do poder público municipal, ao contrário, todos os setores da sociedade e esferas de governo são corresponsáveis pela execução, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento, junto com o GTEA.

- 1. O GTEA, Grupo de Trabalho de Educação Ambiental, composto segundo a PMEA por representantes:
- 2. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 3. Do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente;
- 4. Da Secretaria Municipal de Educação;
- 5. Da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
- 6. Do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável.

#### 2. Justificativa

A elaboração do ProMEA Teresópolis se justifica, uma vez que Programas Municipais de Educação Ambiental (ProMEA) são constituídos por um conjunto de estratégias que têm como objetivo promover a consciência crítica e a tomada de atitudes em cada cidadão, estabelecendo ações no âmbito dos municípios que fomentem o uso racional dos recursos naturais e a sustentabilidade.



Os ProMEA's visam garantir o desenvolvimento continuado da educação ambiental nos municípios de maneira que promovam a gestão amparada em evidências científicas e na diversidade dos saberes locais, mobilizando e engajando todos os setores da sociedade a adotarem hábitos de produção, beneficiamento, transporte, consumo e descarte que estejam em conformidade com a legislação e que permitam a proteção e a regeneração dos ecossistemas.

A implementação do ProMEA Teresópolis é requisito para que o município receba uma maior parcela do ICMS Ecológico (Lei Estadual nº 5.100/07, com metodologia atualizada conforme Decreto Estadual nº 46.884/19), justificando-se a sua implementação como forma de destinação orçamentária para realizar as ações previstas no programa.

No dia 1 de junho de 2011 foi promulgada a Lei Municipal 3.017, instituindo a Política Municipal de Educação Ambiental, a PMEA que em seu caput, artigo 8°, anunciava como instrumentos o Programa Municipal de Educação Ambiental e o Grupo de Trabalho de Educação Ambiental, GTEA, para coordenar a elaboração do ProMEA, além da criação de um banco de dados e o plano de formação continuada para o GTEA.

Onze anos depois, damos início à criação do ProMEA que tem como principais objetivos estabelecer um processo de envolvimento crítico e reflexivo da sociedade, integrando todas as pessoas e entidades que atuam na Educação Ambiental. Este processo visa o envolvimento e ampliação da consciência para a participação social nas tomadas de decisão na gestão do meio ambiente. Gestão que se consolida por meio do fortalecimento dos espaços públicos de participação e da qualificação de membros do poder público e da sociedade para a atuação nestes espaços.

#### 3. Diretrizes

- Visão crítica e holística, orientada para a busca de alternativas de desenvolvimento socioambiental construídas de forma participativa e interdisciplinar;
- A Implementação da educação ambiental integrada às disciplinas como tema transversal, contínuo e permanente;
- Articulação com os Planos Políticos Pedagógicos –PPPs das instituições de ensino do município de Teresópolis;
- O reconhecimento da realidade socioambiental ao contexto local/regional/nacional/global;
- Divulgação de projetos, campanhas e informações socioambientais através da educomunicação;



- Ampliação da participação das comunidades, ONGs, coletivos, empresas públicas e privadas e partidos políticos na formulação e execução de projetos e atividades de EA;
- Sensibilização da sociedade para a importância das Unidades de Conservação do Município e das Áreas de Preservação Permanente –APPs;
- Sensibilização ambiental dos agricultores e incentivo à agroecologia e outras formas sustentáveis de produção agrícola;
- Sensibilização da população para a Política Municipal de Resíduos Sólidos e a coleta seletiva do município;
- Incentivo às atividades de ecoturismo no município;
- Consolidação dos espaços educadores municipais;
- Consideração das políticas públicas ambientais nos conteúdos educativos;
- Consideração do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Teresópolis nos projetos de educação ambiental;
- Enraizamento da EA no município;
- Fortalecer a autodeterminação e solidariedade entre os povos, como fundamentos para o futuro da humanidade.

#### 4. Missão

Fortalecer a educação ambiental no município como prática política de construção de cidadania e defesa da sustentabilidade da vida.

## 5.Objetivos

- 1. Desenvolver a visão sistêmica do cidadão e a construção de novos paradigmas que promovam a sustentabilidade em relação ao ciclo de vida dos produtos, sobre a importância da água e do ciclo hidrológico para o equilíbrio ecossistêmico e sobre os impactos ambientais causados pelo consumismo.
- 2. Incentivar as pesquisas de campo, manutenção dos conhecimentos e mapeamentos dos saberes e culturas tradicionais do território;
- 3. Fortalecer as redes de educação ambiental do território, integrando ações educativas visando a efetivação das políticas de educação ambiental;
- 4. Incentivar o envolvimento dos setores produtivos para a construção de uma



sociedade atrelada aos princípios de justiça social;

- 5. Promover atividades que incentivem a mudanças de hábitos, atitudes e valores, a autonomia das pessoas e a participação social continuada em foros e/ou espaços de decisão;
- 6. Fortalecer a autodeterminação e solidariedade entre os povos, como fundamentos para o futuro da humanidade;
- 7. Fortalecer a percepção socioambiental, a autonomia das pessoas e a participação social qualificada e continuada e o controle social em foros e/ou espaços de decisão;
- 8. Apoiar princípios e práticas que garantam os direitos humanos, o direito à equidade de gênero, etnia e de minorias e grupos sociais em vulnerabilidade e suscetibilidade socioambiental;
- 9. Estimular o fortalecimento de uma consciência crítica em relação aos modos de produção e consumo do sistema vigente, capitalista, que impactam diretamente no agravamento da emergência climática e na perpetuação das injustiças socioambientais.
- 10. Realizar atividades que promovam o fortalecimento e crescimento de uma consciência crítica em relação às mudanças climáticas.
- 11. Desenvolver atividades de educação ambiental que promovam a conexão da população com a natureza e a construção de conhecimentos sobre os serviços ecossistêmicos.
- 12. Incentivar programas de extensão universitária na área socioambiental e a difusão do conhecimento da legislação ambiental vigente, em especial a lei do bioma da Mata Atlântica.
- 13. Fomentar a construção coletiva e participativa do plano municipal da Mata Atlântica.
- 14. Promover a educação ambiental desenvolvendo a visão holística e sistêmica por meio da discussão de temas relacionados às mudanças climáticas, consumo consciente, coleta seletiva e uso sustentável de recursos naturais.

#### 6. Metas

1. Desenvolver projetos socioambientais e trabalhar com conceitos e conhecimentos voltados para a preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais;



- 2. Promover e apoiar Encontros de Educação Ambiental do território;
- 3. Executar campanhas para a divulgação de conselhos municipais, conselhos das unidades de conservação do município, associações de moradores, redes e coletivos municipais;
- 4. Desenvolver atividades que promovam a participação comunitária no reconhecimento dos seus direitos e deveres, a organização de mutirões e atividades coletivas que contribuam para a construção da solidariedade, convivência comunitária e a integração socioambiental;
- 5. Incentivar projetos de Educação Ambiental que considerem as questões das minorias sociais e contribuam para a diminuição do racismo, da misoginia, da homofobia e todos os tipos de descriminação e proporcionem avaliação crítica para a superação das desigualdades sociais;
- 6. Incentivar projetos e campanhas educativas sobre as mudanças climáticas nas escolas, ONGs, comunidades e outros espaços sociais e educativos;
- 7. Promover formação e qualificação especializada para todos os conselhos presentes no município;
- 8. Incentivar projetos de educação ambiental nas Unidades de Conservação presentes no território com atividades que promovam a conexão com a natureza e a construção de conhecimentos sobre serviços ecossistêmicos e qualidade ambiental;
- 9. Fortalecer projetos de educação ambiental aplicados ao licenciamento;
- 10. Estimular o controle social através da participação popular e comunitária na formulação, aplicação e monitoramento das políticas públicas e da gestão territorial.

#### 7.Público alvo

- Trabalhadores de todos os segmentos da sociedade, prioritariamente servidores públicos;
- Educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;
- Agentes de desenvolvimento rural e pequenos produtores rurais;
- Agentes comunitários e de saúde, meio ambiente, cultura e setor privado;
- Populações em situação de vulnerabilidade e suscetibilidade socioambiental;



- Comunidades escolares das redes de ensino público e privados da região, incluindo também as universidades:
- Membros de associações, movimentos, grupos e redes sociais, como sindicatos, cooperativas, partidos políticos dentre outros;
- Membros de conselhos e comitês gestores públicos;
- Membros das redes de comunicação comunitária;
- Comunidades no interior e no entorno das Áreas Protegidas, especialmente as zonas de amortecimento;
- Comunidades e Lideranças religiosas;
- Membros dos poderes executivo, judiciário e legislativo.

## 8.Linhas de atuação

As atividades do Programa Municipal de Educação Ambiental terão as seguintes linhas de atuação, inter-relacionadas:

- Gestão da Educação Ambiental no Município;
- Formação e prática em Educação Ambiental formal, não-formal e popular;
- Desenvolvimento de estudos, pesquisas e divulgação científica, com apoio de instituições de ensino, pesquisa e extensão, públicas e privadas e nas comunidades:
- Promoção de espaços educativos em comunidades para ações de qualificação e formação de lideranças locais nos temas de sustentabilidade, políticas públicas ambientais e gestão de resíduos sólidos;
- Produção e divulgação de material educativo para moradores e visitantes do município;
- Acompanhamento e avaliação da implementação do ProMEA;
- Mobilização social em torno do desenvolvimento de projetos socioambientais, visando à melhoria da qualidade de vida;
- Busca de alternativas curriculares e metodológicas em educação ambiental, para formação na área ambiental;
- A disseminação e apoio às iniciativas e experiências locais e regionais em



## Educação Ambiental;

- A implantação de ações para o fortalecimento das redes e coletivos de Educação Ambiental;
- Formação continuada de educadores ambientais;
- Atividades de turismo de base comunitária;
- Incentivo à Educação Ambiental nos processos de Licenciamento Ambiental;
- Estímulo à Educação Ambiental inclusiva (formal e não formal);

## 9. Estratégias para a execução

- Articulação constante entre as secretarias municipais junto às organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de ações educativas;
- Articulação com os setores de comunicação de todas as secretarias na divulgação de atividades socioambientais no município;
- Articulação com associações e comunidades organizadas, entes do setor privado, sociedade civil, redes de educação ambiental, conselhos, coletivos e partidos políticos afins para o desenvolvimento de atividades voltadas à educação ambiental no âmbito formal e não-formal;
- Estímulo ao desenvolvimento de projetos e pesquisas, cooperação técnica, cursos, criação de fóruns e coletivos relacionadas ao meio ambiente por universidades e instituições de ensino que atuam no município;
- Articulação constante com as escolas públicas e privadas do município, viabilizando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental;
- Construir indicadores de monitoramento e de avaliação do ProMEA;
- Estimular a criação de políticas públicas que possibilitem a democratização e o acesso à informação e à comunicação socioambiental;
- Estimular a criação de políticas públicas de educação ambiental inclusiva nas modalidades formal e não formal.

#### 10. Estratégias para execução na Educação Formal:

• Estimular a visitação escolar em Unidades de Conservação do município, assim como ao Horto Municipal, proporcionando o contato com a natureza;